

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 098/98 DE 19 DE JUNHO DE 1998

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do sul autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cobrir as despesas provenientes do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42 – ENSINO FUNDAMENTAL
SUB-PROGRAMA: 188 – CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
ELEMENTO: 4313 – CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertos por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de junho de 1998.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração